



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretário de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Gládston Alves Moureira (Interino)
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Marcia Ferreira de Pinho Rotili
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Mara Gleibe R. C. da Fonseca (Interina)
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	João Ribeiro de Alencar Neto
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	José Severino da Silva Neto
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.365 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI Nº 9.157, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre tornar obrigatória a disponibilização de Certidão Negativa de Débitos Fiscais oriundos da Fazenda Pública Municipal no site da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a título gratuito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Tornar-se obrigatória a disponibilização de Certidão Negativa de Débitos Fiscais oriundos da Fazenda Pública Municipal, no site da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a título gratuito, através de link onde o usuário poderá inserir as informações para identificação.

§1º A certidão somente será disponibilizada no site se tiver efeitos negativos, ou seja, quando não houver dívida a ser declarada.

§2º Quando constarem débitos de tributos municipais serão disponibilizadas informações ao usuário do local onde deve se dirigir e o horário de atendimento, para emissão de certidão a título oneroso.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 9.159, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a celebrar CONVÊNIO com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE RONDONÓPOLIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis – CNPJ nº. 03.099.157/0001-04, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da regulamentação de repasses federais, estaduais e convênios pré-existentes, conforme disposição das Portarias GM/MS nº. 1.721/2005 e SAS nº. 635/2005.

Parágrafo único. O citado Convênio tem por objetivo manter a CONVENIADA integrada ao Sistema único de Saúde – SUS e formalizar parceria na realização de serviços, ações e atividades, no âmbito do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS, conforme Plano Operativo Anual, parte integrante deste Instrumento, buscando a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na rede hierarquizada e regionalizada do SUS.

Art. 2º O valor total do Convênio mencionado no art. 1º. é de R\$ 34.996.847,43 (Trinta e Quatro Milhões, Novecentos e Noventa e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos), a ser repassados em 12 (doze) parcelas mensais, sendo a primeira no valor de até R\$ 5.444.121,99 (Cinco Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Noventa e Nove Centavos), a segunda parcela de até R\$ 5.106.265,44 (Cinco Milhões, Cento e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), a terceira parcela de até R\$ 3.149.200,20 (Três Milhões, Cento e Quarenta e Nove Mil, Duzentos Reais e Vinte Centavos), a quarta e quinta parcela de até R\$ 2.619.370,20 (Dois Milhões, Seiscentos e Dezenove Mil, Trezentos e Setenta Reais e Vinte Centavos), e da sexta a décima segunda parcela de até R\$ 2.294.074,20 (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos), destinados ao atendimento do objeto mencionado no Parágrafo único, do Art. 1º.

Art. 3º O referido Convênio reger-se-á pelo disposto no Plano de Trabalho, o qual integra este Instrumento, ficando sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização e o cumprimento das cláusulas que regulamentam o referido Termo de Convênio.



Art. 4º O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º O fiscal de contrato deverá apresentar a Câmara Municipal trimestralmente o andamento da prestação do serviço e os gastos inerentes no período considerado.

§ Parágrafo Único. O Fiscal de contrato poderá ser convocado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal em qualquer tempo a fim de prestar esclarecimento sobre o andamento do contrato.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos à 1º de março de 2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.481, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MICHAEL RODRIGO DA SILVA GRAÇA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Escritório de Representação Adjunto em Cuiabá - MT, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.493, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VALDIR FARIA DE MORAES do cargo em comissão de Médico da Saúde do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeado pela Portaria n.º 18.727, de 10 de agosto de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.494, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LAURA CRISTINA MARÇAL CRUZ do cargo em comissão de Enfermeira da Saúde do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada pela Portaria n.º 17.468, de 01 de dezembro de 2014 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.495, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RENATA LUCIANA ALVES DE SOUZA do cargo em comissão de Agente Administrativo da Saúde do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada pela Portaria n.º 15.478, de 12 de junho de 2013 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.496, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CAROLINE DO AMOR DIVINO SOUZA do cargo em comissão de Agente Administrativo da Saúde do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada pela Portaria n.º 18.061, de 10 de março de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.497, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ISLAMAR ALVES PAZ DA SILVA do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos da Saúde do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada pela Portaria n.º 6.349, de 17 de outubro de 2003 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.498, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar VALQUIRIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos da Saúde do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada pela Portaria n.º 21.228, de 06 de fevereiro de 2017 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.499, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DANIELA ALVES DE ALMEIDA do cargo em comissão de Fonoaudiólogo do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, nomeada pela Portaria n.º 18.666, de 03 de agosto de 2015 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.500, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar NEURILENE NEVES FREITAS do cargo em comissão de Fonoaudiólogo do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, nomeada pela Portaria n.º 19.514, de 17 de março de 2016 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.503, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUIZ ROGÉRIO FORTES SARI para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Fiscalização de Limpeza Urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.504, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ZENAIDE PEREIRA RAMOS para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família – PSF Residencial Parque das Rosas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 21.506, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NILZA DA CRUZ RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa de Saúde da Família – PSF Residencial Margarida, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2017.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de março de 2017;
101º da Fundação e 63º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº003/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a permissão para os servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

PAULO JOSÉ CORREA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para os servidores abaixo relacionados, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo pertencentes ao patrimônio do Município de Rondonópolis.

Servidores	Matrícula
Jonas Pereira Rodrigues	114596
Ozeas Reis de Melo	189553
José Carlos Augusto Serra	17973

Art. 2º. O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às seções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta Portaria terá validade até validade até 31 de Dezembro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulo José Correa
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 02/03/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
221/2017	109878	Zildecir Moraes de Jesus	Apoio Instrumental	29 dias – a partir do dia 04/02/2017 – Licença Médica.
221/2017	1555473	Ivania Auxiliadora Paixão de Souza	Docente	03 dias – a partir de 20/02/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
221/2017	88358	Luziene Ferreira de Souza	Docente	30 dias – a partir do dia 21/02/2017 – Licença Médica.
221/2017	93610	Ivanilda Alves de Souza Gomes	Docente	03 dias – a partir de 22/02/2017 – Licença Médica.
221/2017	58645	Eliuza Abreu Valadares Publio	Apoio Instrumental	02 dias – a partir de 23/02/2017 – Licença Médica.
221/2017	13838	Ivete Possani Ferreira de Souza	Docente	02 dias – a partir de 23/02/2017 – Licença Médica.
221/2017	109894	Rosicléia Monteiro de Matos Caetano	Assistente de Desenvolvimento Educacional	02 dias – a partir de 23/02/2017 – Licença Médica.
221/2017	12220	Maria de Lourdes Fernandes Cadidê	Apoio Instrumental	04 dias – a partir do dia 25/02/2017 – Licença Médica.
221/2017	100790	Renato Lins	Docente	30 dias – a partir de 01/03/2017 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
221/2017	112844	Heloiza Helena O. da Silva Mazeto Flauzino	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 23/02/2017 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
221/2017	170909	Rodnei Galdino Vieira	Odontólogo	03 dias – a partir do dia 01/03/2017 – Licença Médica.

Rondonópolis, 02 de março de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 06/03/2017.

LICENÇAS MÉDICAS / ENCAMINHAMENTOS AO INSS

Código de Publicação: 224/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1554994	Edimar Araújo Branco Gomes	Auxiliar de Serviços Diversos	• Concedido 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 23/02/2017 a 09/03/2017. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 10/03/2017, para avaliação e decisão médica pericial, quanto ao benefício.
1554566	Michelle Karoline Ribeiro Engeles	Técnico de Enfermagem	• Concedido 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 28/02/2017 a 14/03/2017. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 15/03/2017, para avaliação e decisão médica pericial, quanto ao benefício.
152030	Marilene da Conceição Santos	Agente Comunitário de Saúde	• Concedido 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 23/02/2017 a 09/03/2017. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 10/03/2017, para avaliação e decisão médica pericial, quanto ao benefício.

Rondonópolis, 06 de março de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 220/2017

De acordo com o Parecer Médico proferido em 02/03/2017 pela médica perita Dra. Sandra Fernandes Gatto Cavalcante, CRM/MT 7623, o servidor **Mário Luiz Alves**, matrícula nº 1551520, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – UVZ, **encontra-se apto a retornar ao trabalho a partir do dia 02/03/2017.**

Rondonópolis, 02 de março de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional Perícia Médica - DESOPEM



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO

Código de Publicação: 222/2017

De acordo com o Parecer Médico proferido em 02/03/2017 pelo médico perito Dr. Hermogenes Ferreira de Oliveira Neto, CRM/MT 5090, a servidora **Rosicleide Maria da Silva Alves**, matrícula nº 170909, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - UVZ, **deverá permanecer afastada do trabalho e aguardar a avaliação médica pericial do INSS**, agendada para 20/06/2017.

Rondonópolis, 02 de março de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PARECER MÉDICO

Código de Publicação: 225/2017

De acordo com o Parecer Médico proferido em 06/03/2017 pela médica perita Dra. Sandra Fernandes Gatto Cavalcante, CRM/MT 7623, a servidora **Luziete Maria de Oliveira**, matrícula nº 105139, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – PSF Jardim Ipiranga, **deverá permanecer afastada do trabalho e aguardar a avaliação médica pericial do INSS**, agendada para 13/04/2017.

Rondonópolis, 06 de março de 2017.

JOSYANE GONÇALVES DO PRADO GENARI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 05/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666, de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2017**, com fulcro Parecer Jurídico nº 65/2017, emitido e subscrito pelo **Dr. JULIANO CESAR CLEMENTE**, Procurador Geral Adjunto do Município e pelo **Dr. LUIZ FERNANDO ÍNDIO SOUZA**, Gerente de Divisão de Apoio Administrativo a Licitação, que autorizam a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações autoriza a contratação a favor da empresa: **ELCIO MENDES DA SILVA - ME**, Situada na Rua Goiás, nº 1000, Barra do Garças-MT, CNPJ: 08.618.802/0001-71.

OBJETO: Contratação de empresa para participar do concurso MISS E MISTER RONDONÓPOLIS que acontecerá no dia 10/03/2017 no Rondon Plaza Shopping.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **DIÁRIO DE CUIABÁ**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 09 de março de 2017.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO XIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: MARÇO/2017

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCI A	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHAD O	PROC. LICITATÓRI O	Nº CONVÊNI O
---------	------	--------	--------	-------------------	----------------------	--------------	------------------------	--------------------------	--------------------

14/2017	08/02/17	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, CORTE E COLETA DE GALHOS DA ARBORIZAÇÃO URBANA, JUNTO SEC.MUN.MEIO AMBIENTE, NO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT.	R\$ 257.367,86 GLOBAL	10 MESES VIGÊNCIA E 08 MESES A EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017	
---------	----------	-------	--	--------------------------	---	--	--	--	--



Diário Oficial - DIORONDON N° 3912 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Março de 2017

15/2017	08/02/17	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS ÁREAS VERDES DOS CANTEIROS CENTRAIS DAS VIAS PÚBLICAS E RESERVAS MUNICIPAIS, JUNTO SEC.MUN.MEIO AMBIENTE, NO MUN. DE RONDONOPOLIS – MT.	R\$ 742.154,80 GLOBAL	13 MESES VIGÊNCIA E 12 MESES A EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 07/2017	
16/2017	08/02/17	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ENGENHEIRO LUTHERO LOPES, LOCALIZADO NA RUA PETRÔNIO PORTELA, NO PARQUE RESIDENCIAL CIDADE ALTA, NO MUN. ROO-MT, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.	R\$ 68.709,79 GLOBAL	90 DIAS VIGÊNCIA E 30 DIAS A EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2017	
20/2017	15/02/17	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS ÁREAS VERDES DAS PRAÇAS PÚBLICAS, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 810.208,51 GLOBAL	12 MESES VIGÊNCIA E 10 MESES A EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2017	



Diário Oficial - DIORONDON N° 3912 – Rondonópolis Quarta - Feira, 08 de Março de 2017

25/2017	22/02/17	CODER	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUTAR OBRA DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NA AVENIDA ANSELMO CARDINAL, NO DISTRITO INDUSTRIAL, JUNTO SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 79.893,47 GLOBAL	90 DIAS VIGÊNCIA E 30 DIAS A EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2017	
26/2017	22/02/17	MAIA INDÚSTRIA DE ARTEFADOS DE CIMENTO EIRELI-EPP	AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO E ALAS DE CONCRETO PARA ADUELAS, A SEREM UTILIZADAS NA OBRA DE EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ANSELMO CARDINAL, NO DISTRITO INDUSTRIAL, JUNTO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 104.720,00 GLOBAL	120 DIAS VIGÊNCIA			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017	

Rondonópolis-MT, 08 Março de 2017.

**Divisão de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA EXECUTIVA**

ATA DE NÚMERO TREZENTOS E SETENTA E TRES (373)

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e quarenta e cinco minutos, na Secretaria Municipal de Saúde, teve início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Rondonópolis-MT, sendo convocada conselheiros: Edinaldo Santos de Souza, Alcindo José Rosa, Jaime Otaviano Tenório, Adélia de Jesus Fontoura, Marina Lara, Tiago Piva Clemente, Helvio Moneda Alberto, Rosamir Dorileu Firmino, Clemência Teixeira Soares e Nilza Maria Nunes Sirqueira, em conformidade com o art. 13º, do Regimento Interno deste conselho, que diz: "O plenário do Conselho Municipal de Saúde, reunir-se-á (...) extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, ou o requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros", com a seguinte pauta: *Avaliação do Projeto de Lei para celebração de Convênio específico entre o Município e o CORESS, para contratar profissionais da saúde a fim de atender de forma contínua a permanente demanda existente na UPA e Centro de Nefrologia.* Após a conferência do quórum a presidente do Conselho, e também secretária de saúde, Sra. Izalba Diva de Albuquerque Oliveira, abriu a reunião, cumprimentando os presentes e apresentando-se como secretária interina da secretaria municipal de saúde. Em seguida passou a palavra ao conselheiro Alcindo, presidente da comissão executiva do conselho, que fez uma contextualização dos motivos da reunião, uma vez que os conselheiros estavam tomando conhecimento pela imprensa da proposta do executivo para a celebração de um novo de um convênio com o CORESS, e a responsabilidade do conselho diante disso. Na sequência devolveu a palavra para a secretária falar sobre o assunto. A secretária começou sua fala dizendo que quer o conselho como parceiro da gestão e conta com a participação de cada conselheiro. Também indicou como suplente de governo no conselho o Sr. Marcelo Miranda, coordenador da Atenção à Saúde. Continuando, expos ao pleno a situação em que se encontra a secretaria de saúde, como no caso das demandas reprimidas em exames de ultrassom e raios-X, a questão urgente da Nefrologia e, além disso, a situação dos contratos realizados pela gestão anterior e findados em 31 de dezembro, situações essas que precisam ser resolvidas a fim de manter os atendimentos ao Hospital Municipal, Hospital infantil, Pronto Atendimento e Centro de Nefrologia. Nesse sentido, expos a proposta de firmar convênio específico com o Consórcio Regional, observando que o CORESS é uma empresa sem fins lucrativos, autorizada apenas a firmar convênios mediante contrato de rateio com o governo do Estado e municípios. Disse ainda que a gestão continua sendo do município e a conveniada apenas fornece os profissionais. Conforme disse, a proposta do consórcio é oferecer mil plantões médicos, mais profissionais de nível superior, como enfermeiros, psicólogos, fisioterapeutas. A secretária também se comprometeu apresentar com antecedência, para apreciação do conselho, os projetos e propostas de convênios a serem realizados pela secretaria de saúde. Prosseguindo na sua fala, Izalba falou sobre o cadastramento dos servidores, uma vez que se sabe, tem muitos servidores da saúde em desvio de função e lotados e outras secretarias e outros órgãos. A Secretaria Municipal de Saúde fará um cadastramento de todos os profissionais que estão na folha de pagamento para ver onde estão lotados para elaborar posteriormente um diagnóstico das vagas e necessidades em todas as unidades de atendimento. Na sequência os conselheiros participaram da discussão. O conselheiro Edinaldo observou que o consorcio é uma opção melhor que a FAESPE uma vez que não tem taxa de administração. Disse também da necessidade de que a prestação de contas dos gastos da saúde seja nos moldes da lei. A conselheira Adélia, disse que sempre se posiciona conforme a entidade que representa e como militante do SUS. A conselheira vê com preocupação, visto que, principalmente, alguns setores não deveriam ser terceirizados. Não tendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Maria Cristina de Àvila, secretaria executiva deste conselho, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos conselheiros presentes.



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS / MATO GROSSO

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – EXERCÍCIO 2017

O SISPMUR – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, atendendo ao que dispõe o artigo 605 da Consolidação das Leis, pelo presente COMUNICA à administração pública (direta e indireta) do município de Rondonópolis, bem como a todos os órgãos, repartições, entidades e instituições dela integrantes, que deverão descontar na folha de pagamento de todos os servidores, funcionários e empregados no serviço público municipal, relativa ao mês de março de 2017, a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL do exercício de 2017, prevista no artigo 582 da CLT.

A importância a ser descontada deverá corresponder a 1/30 (um trinta avos) da remuneração de cada um de seus empregados/servidores, sindicalizados ou não, percebidos no mês de março do corrente ano (art. 580, inciso I), e o seu recolhimento deverá ocorrer no mês de abril de 2017, nos estabelecimentos financeiros credenciados, por meio da GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana, em nome do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, através do Código Sindical nº 97460-0, com a posterior remessa dentro de 15(quinze) dias dos seguintes documentos: 1) relação nominal dos empregados/servidores contribuintes, indicando da função e salário percebido no mês do desconto, com o respectivo valor recolhido; 2) GRCSU, devidamente quitada

As guias de recolhimento estão sendo expedidas no site oficial da Caixa Econômica Federal (<http://www.caixa.gov.br>). Os órgãos, repartições, entidades e instituições integrantes da administração pública do município de Rondonópolis que porventura não emitirem, deve retirá-las na sede administrativa deste Sindicato, localizada à Av. Cuiabá, 1841, Centro, nesta cidade, no horário comercial.

A Contribuição Sindical não recolhida, ou recolhida fora do prazo legal, ficarão sujeitos às penalidades do artigo 600 da CLT, em sua nova redação dada pela Lei 6.181 de 11/12/1974 (multa progressiva, juros de mora e correção monetária), além de serem acionados judicialmente pelo sindicato.

Rondonópolis (MT), 06 de março de 2017.

Geane Lina Teles
Presidente do SISPMUR



SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
REGISTRO PREÇO

TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 21 (vinte e um) de março de 2017**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL PARA EMISSÃO DE CONTAS SIMULTÂNEAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO PRÓPRIO”.

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT, 06 de março de 2017.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 175 - DE 01 DE MARÇO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias para a SRA. MÁRCIA CAMPOS MONTALVÃO, na função de CHEFE DE SEÇÃO, lotada na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 04/02/2015 a 03/02/2016, a serem usufruídas no período de 02/02/2017 a 03/03/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de março de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 176 - DE 01 DE MARÇO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias para o SR. HERMÉLIO NICOLAU DA SILVA, na função de CHEFE DE GABINETE, lotado no gabinete do edil Claudio Antonio de Carvalho, referente ao período aquisitivo de 04/01/2016 a 03/01/2017, a serem usufruídas no período de 06/02/2017 a 07/03/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de março de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 177 - DE 01 DE MARÇO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias para o SR. RODENIL GONÇALVES DE JESUS, na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016, a serem usufruídas no período de 11 de fevereiro a 02 de março de 2017, com Abono Pecuniário de 10 (dez) dias compreendendo o período de 01 a 10 de fevereiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de março de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 178 - DE 01 DE MARÇO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 013/2017/MUD/GC/SC/NC/CMR, expedido pela Sra. *Maria Umbelina Duarte Amorim – Gestora de Contratos*, datado em 21 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. Rafael Nunes Silva, *Agente Administrativo*, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, para fiscalizar o contrato abaixo relacionado:

Contrato

Razão Social

001/2017

On Line Certificadora Ltda - EPP

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de março de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 179 - DE 01 DE MARÇO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando de nº 059/2017 GPRZ, expedido pelo gabinete da presidência.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Temporária (instituída pela Portaria nº. 670/2016) concluir os trabalhos com o objetivo de averiguar as normas e fatos inerentes a pagamentos de pensões nesta Casa de Leis, o qual possa estar ocorrendo em desconformidade com o entendimento do TCE-MT.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de março de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 180 - DE 01 DE MARÇO DE 2017.

RODRIGO LUGLI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando de nº 060/2017 GPRZ, expedido pelo gabinete da presidência.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear uma *COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR* sobre a Criação e Implantação de Universidades Públicas na cidade de Rondonópolis - MT, aprovada através do requerimento nº 03/2017 no dia 08 de fevereiro de 2017 na 4ª Sessão Ordinária.

Artigo 2º - A *COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR* será composta pelos parlamentares abaixo relacionados:

Presidente: Thiago Alexandre Rodrigues da Silva

Secretário: Silvio Moises Negri

Membro: Carlos Alberto Guinâncio Coelho

Membro: Orestes Miraglia de Carvalho

Membro: Fábio Roberto Ribeiro Cardozo

Membro: Adonias Fernandes de Souza

Artigo 3º - Os participantes desta Comissão não farão jus a nenhum tipo de gratificação.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 01 de março de 2017.

RODRIGO LUGLI
Presidente

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Legislativo de Administração

EM BRANCO